Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.190 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências"

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**	
PROGRAMA	**0032 - ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA**	
FONTE	**05 – CONVÊNIO FEDERAL – VINCULADO**	
ATIVIDADE	**2135 - CENTRO REF. ATEND. A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA-REC.FED.**	
ELEMENTO	(51) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
CÓD.APLICAÇÃO	100.66	15.000,00
UNIDADE ORÇ.	**11 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**	
PROGRAMA	**0012 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2224 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - B.E.S.	
ELEMENTO	(560) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
CÓD.APLICAÇÃO	510.00	2.000,00
TOTAL		**17.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

ÚNICO – Anulação parcial de dotação

- Dos recursos proveniente de anulação parcial de dotações, conforme segue:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**	
PROGRAMA	**0032 - ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA**	
FONTE	**05 – CONVÊNIO FEDERAL – VINCULADO**	

Rubricas: 1.....2.....3.....4.....

Câmara REGISTRO – 2347/11 – 10/11/11 10:51:38
Regina Elsa Marques de Aguiar
RG. 14.024.678
Escriturário

ATIVIDADE	**2135 - CENTRO REF. ATEND. A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA-REC.FED.**	
ELEMENTO	(790) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
CÓD.APLICAÇÃO	100.66	15.000,00
UNIDADE ORÇ.	**11 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**	
PROGRAMA	**0012 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2209 - ADIANTAMENTOS - BEM ESTAR	
ELEMENTO	(559) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
CÓD.APLICAÇÃO	510.00	2.000,00
TOTAL		**17.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de outubro de 2011.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.168/2011, de autoria do Executivo Municipal

Regina Elsa Marques de Aguiar
RG. 14.024.678
Escriturário

CÂMARA REGISTRO - 2347/2011 - 10/11/11 10:51:38